

Informações

Objeto do Fundo

O Fundo de Investimento em direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets III tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios oriundos de litígios, já ajuizados, contra pessoas jurídicas de direito público, já representados ou não em Precatórios de titularidade do Cedente e/ou Direitos Creditórios performados que se encontrem vencidos e inadimplidos na data de sua cessão ao Fundo.

CNPJ

29.225.241/0001-10

Data de Registro

14/12/2017

Administrador

BTG PACTUAL SERVIÇOS
FINANCEIROS S/A DTVM

Gestor

BANCO BTG PACTUAL S A

Última atualização do regulamento

21/01/2020

Prazo de Duração

20 (vinte) anos contados da Data de Subscrição Inicial

Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios oriundos de Precatórios poderão ter origem alimentar ou não, podendo ser pagos em parcelas, de acordo com sua ordem cronológica, seu valor e sua natureza, conforme a Constituição Federal, o ADCT e as legislações estaduais e regimentos internos dos Tribunais competentes, conforme a origem do Precatório.

Considerando que Fundo de Investimento em direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets III deverá manter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus recursos alocados em Direitos de Creditórios, a parcela restante do patrimônio líquido do fundo poderá ser aplicada nos seguintes ativos financeiros: títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; títulos públicos de emissão do Banco Central do Brasil; créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e cotas de fundos de investimento referenciados em DI.

Informamos que o montante dos direitos creditórios observados na carteira do Fundo em 31 de Maio de 2022 está acima do limite mínimo obrigatório previsto no Artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01, conforme demonstrado no quadro a seguir, esclarecemos ainda que todas as demais operações do Fundo foram praticadas em consonância com a Política de Investimento prevista no Regulamento do Fundo e com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis.

Segue abaixo posição de enquadramento em Direitos Creditórios:

Percentual em Relação ao Patrimônio Líquido	Realizado %
Precatórios	99.71%
Quotas de Fundos de Investimento	0.29%
Outros	0.00%

Política de Investimentos

O Fundo tem como objetivo a aquisição de Direitos Creditórios oriundos de litígios, já ajuizados ou não, contra pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, neste último caso, já representados ou não em Precatórios de titularidade do Cedente.

Após 90 (noventa) dias do início das atividades do Fundo, os Direitos Creditórios devem representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora ou do FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos Creditórios que poderão ter rentabilidade inferior à esperada pelo gestor da carteira do Fundo.

O Fundo pode manter o remanescente de seu Patrimônio Líquido em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo exclusivamente em:

- i) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
- iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e
- iv) cotas de fundos de investimento referenciados em DI.

Na Data de Subscrição Inicial, o Fundo deverá constituir Reserva para Despesas, que deverá corresponder à previsão de despesas para 3 (três) meses subsequentes. A Reserva de Despesas deverá ser constituída em Disponibilidades e poderá ser utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas do Fundo.

Os Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida autarquia ou pela CVM.

É facultado ao Fundo realizar operações compromissadas.

Desempenho do fundo e Rating

O Fundo apresentou desempenho dentro das expectativas definidas pelo administrador, conforme demonstramos nas tabelas ao lado.

Data de referência	Patrimônio	Valor da Cota	Variação mensal
31/05/2022	696,893,525.14	604,265.077	-0.33%

Rentabilidade acumulada da carteira consolidada (31/05/2022)	Variação Mensal	Variação Semestral	Variação Anual
CDI	0.99%	5.14%	7.89%
COTA	-0.33%	-10.96%	-45.56%

Foi dispensada a obtenção de classificação de risco para as Cotas e a elaboração de prospecto sobre o Fundo. Dessa forma, os investidores interessados deverão ler atentamente o Regulamento e deverão estar cientes, ao investir no Fundo, dos riscos envolvidos nesse investimento, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM